



PROCESSO Nº 35/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021
JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata-se de processo de **dispensa de licitação** cujo objeto é a aquisição de plaquetas de aço inox com escrito personalizado, placa de acrílico transparente com impressão digital e revelação de fotografias, conforme especificações, quantidades e justificativas estabelecidas no Termo de Referência às **fls. 09/15**.

A contratação direta em tela se deu-se com base no **inciso V do art. 24** da Lei de Licitações, tendo em vista que a Câmara Municipal realizou um procedimento licitatório anterior (**Processo Licitatório nº 31/2021 - Pregão Presencial nº 13/2021**) em que não acudiram licitantes interessados à licitação, verificando-se a possibilidade de dispensa de licitação pelos motivos já expostos no Termo de Referências às **fls. 09/10**.

Cumpre salientar que a escolha dos fornecedores foi calçada no critério da cotação de preço feita no pregão deserto, cuja cópia do **quadro comparativo de preços** se encontra juntada às **fls. 32** destes autos. Assim, o critério menor preço presidiu a escolha dos adjudicatários direto, conforme justificativa às **fls. 132/134**.

O processo foi devidamente homologado (**fls. 137**), em cumprimento aos ditames legais, sendo que, na fase contratual, os **itens 2 e 4** foram devidamente executados, conforme Autorizações de Fornecimento e demais documentos, constantes das **fls. 139/152** (item 4) e **fls. 153/168** (item 2). Até o momento, não consta nos autos a contratação referente ao **item 3**.

Em relação ao **item 1** (8 unidades de plaquetas de aço inox, prata, medindo 18 x 5 cm, com escrito personalizado, contendo acabamento espelhado e fixação com fita adesiva), homologado e adjudicado para a empresa **Profix Comunicação Visual Ltda-ME**, conforme documentação acostada às **fls. 169/173**, a empresa **não** executou o objeto, sendo cancelada a Autorização de Fornecimento (**vide e-mail de fls. 170**). Dessa forma, nos termos do ofício de **fls. 176** da Divisão de Compras e Gestão de Contratos, os autos retornaram a esta Divisão de Licitação para que se procedesse à adjudicação do referido item ao **2º colocado**, seguindo a ordem de classificação estabelecida no quadro comparativo de preços (**fls. 32**).

A empresa que ofertou o segundo menor preço para o **item 1** foi a **ADONAI COMUNICAÇÃO VISUAL LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.432.188/0001-35.

Em contato com o responsável pela empresa, conforme e-mail às **fls. 211/214**, este manifestou interesse em fornecer o objeto *nas condições preestabelecidas*, mantendo o preço unitário orçado, qual seja, **R\$40,00** (quarenta reais) por unidade, perfazendo o total de **R\$320,00** (trezentos e vinte reais).

A empresa demonstrou sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, restando devidamente instruído o processo, a saber:



- Contrato social em vigência, devidamente registrado – **às fls. 216/220.**
- Prova de inscrição no CNPJ – **às fls. 221.**
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal – **às fls. 222.**
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do Parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/91 – **às fls. 223.**
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do estado – **às fls. 224.**
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município – **às fls. 225.**
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei – **às fls. 226.**
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CNDT – **às fls. 227.**
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial – **às fls. 228.**
- Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII do art. 7º da CF, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93 – **às fls. 229.**
- Declaração da própria empresa de que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93 - **às fls. 229-verso.**

Por todo exposto, havendo disponibilidade orçamentária e financeira, conforme atestado às **fls. 175**, e, sendo certo que o a dispensa em análise foi devidamente instruída, esta Divisão de Licitação ***encaminha o processo para a Procuradoria para parecer jurídico.***

Pará de Minas, 28 de junho de 2022.

Fernanda Teixeira Almeida
Divisão de Licitação